



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: AGENDA ESTRANGEIROS

Destino: **URE/DELEMIG/SR/PF/ES**

Processo: **08286.000620/2022-15**

Interessado: **DELEMIG/SR/PF/ES**

Nos últimos meses esta URE/DELEMIG/SR/PF/ES alterou consideravelmente a metodologia para de atendimento/agendamento visando adequar as rotinas às demandas, tendo em vista as reclamações apresentadas por despachantes e usuários do serviço;

Constatou-se, entretanto, que as alterações se mostraram nocivas, sendo necessárias novas adequações.

Verifica-se que os atendimentos de Marítimos, em regra auxiliados por despachantes, não se adequam ao agendamento eletrônico de longa e acabam por prejudicar o atendimento dos demais estrangeiros, visto que ocupam as vagas de agenda eletrônica e não comparecem ou solicitam alteração de atendimento, conforme evidenciam as diversas solicitações de "encaixe" juntadas ao presente processo.

É de conhecimento que em diversas UFs procuradores e despachantes adotam a prática de realizar agendamentos com nomes aleatórios com o objetivo de "garantir vagas na agenda", para solicitar substituição no dia do atendimento, caso exista, mas em várias ocasiões a vaga agendada se perde por não comparecimento. Tal prática, além de imoral, extremamente prejudicial à gestão da agenda de atendimento e protocolos administrativos serão rotineiramente revistos e alterados para impedir e desestimular, e caso se identifique indício de crime de falsidade na alimentação de sistemas, será sugerida a instauração de inquérito policial.

Há que se considerar que a administração pública pauta-se pelos princípios da impessoalidade, legalidade, publicidade, moralidade e eficiência, e as rotinas adotadas devem seguir tais ditames, acrescido, diga-se de passagem, da humanização e desburocratização.

Não é razoável que para atendimento de apenas uma categoria de estrangeiros sejam adotadas medidas que prejudiquem as demais (solicitações de Refugio, Apatridia, Asilo, NRNM, Autorização de Residência, Igualdade de Direitos, etc), como está ocorrendo atualmente.

Diante disso, os serviços de atendimento desta URE/DELEMIG/SR/PF/ES adotará as seguintes regras para agendamento de atendimentos.

1. Em regra serão disponibilizados 03 atendimentos para registro de Marítimo, podendo esse número sofrer alteração de acordo com a força de trabalho disponibilizada e complexidade dos casos apresentados.

2. As vagas para agendamento de Registro de Maritmo serão disponibilizadas diariamente às 10h00, e as vagas não preenchidas até o meio dia poderão ser ocupadas com encaixes conforme disponibilidade da força de trabalho e complexidade dos atendimentos, que serão analisados casuisticamente.
3. A equipe da URE/DELEMIG/SR/PF/ES deverá verificar diariamente os agendamentos para os dois dias seguintes (no mínimo) e, constatada a existência de agendamento para Registro de Maritmo em horário não destinado a esse tipo de atendimento, o agendamento deverá ser cancelado e a vaga retornada para atendimento via agendamento eletrônico ou encaixe.
4. Serão disponibilizadas 06 vagas diárias de agendamento para os demais atendimentos (solicitações de Refugio, Apatridia, Asilo, NRNM, Autorização de Residência, Igualdade de Direitos, etc) nos horários entre 10h00 e 15h00, sendo autorizado encaixes conforme disponibilidade da força de trabalho e complexidade dos atendimentos, que serão analisados casuisticamente, de modo que, havendo possibilidade, será realizado atendimento a estrangeiros que comparecerem nesta URE/DELEMIG/SR/PF/ES sem agendamento.
5. Das 06 vagas citadas no item anterior, 03 serão disponibilizadas com até 40 dias de antecedência, conforme demanda, preservando-se três para serem disponibilizadas com exatamente uma semana de antecedência da data agendada
6. Os agendamentos dessas 06 vagas diárias serão disponibilizados no sistema eletrônico entre 14h00 e 14h30.
7. A equipe da URE/DELEMIG/SR/PF/ES fica autorizada a manter cadastro de interessados em atendimento por encaixes, podendo manter contato via telefone ou e-mail para realização dos atendimentos.
8. Em caso de grupos familiares com 04 integrantes ou mais, a Equipe da URE/DELEMIG/SR/PF/ES deverá envidar esforços para atendimento de todos simultaneamente, sendo permitido o agendamento direto por requerimento via e-mail (URE.DREX.SRES@PF.GOV.BR) ou presencial.
9. Identificando-se estrangeiros em situação de vulnerabilidade, deverão ser atendidos com prioridade por ocasião do surgimento de encaixes, sendo admitido, nesses casos, o atendimento no horário destinado ao registro de marítmos.
10. As novas regras são de caráter público e passarão a valer a partir de 01.08.2022.
11. Durante as próximas semanas as regras serão reavaliadas constantemente, inclusive com o objetivo de se identificar necessidade se disponibilizar mais vagas diárias.

**RAMON ALMEIDA DA SILVA**  
**Delegado de Polícia Federal**  
**CH/DELEMIG/SR/PF/ES**



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/07/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24186392** e o código CRC **49001C40**.

